



**Prefeitura de Itapoá – SC  
Chefia de Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

**Anulações:**

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
001 Câmara Municipal de Vereadores  
0001.0031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal  
33190 Aplicações Diretas – FR 01000000.....R\$70.000,00  
33390 Aplicações Diretas – FR 01000000.....R\$50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$120.000,00**

**Suplementação:**

03 GABINETE DO PREFEITO  
001 Gabinete do Prefeito  
0004.0122.0002.2008 Convênio com a Secretaria de Segurança Pública  
34490 Aplicações Diretas – FR 01000000.....R\$120.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$120.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de agosto de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



**Prefeitura de Itapoá – SC  
Chefia de Gabinete do Prefeito**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO  
PROJETO DE LEI N° 59/2018, QUE AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO  
PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), estando este ato de acordo com o artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964 e artigo 5º da LOA 2018.

Esta suplementação é relativa ao convênio de aquisição das viaturas para a Polícia Militar e ressalta-se a importância deste investimento, pois as operações preventivas, o patrulhamento e demais ações da polícia são imprescindíveis para a manutenção da segurança pública no município.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 22 de agosto de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]